

Designação:	Procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário com Licenciatura em Engenharia Civil
Assunto:	<b>Ata n.º 4 – Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos</b>
Membros do Júri	Presidente: <b>Rui Miguel Costa Teixeira</b> 1ª Vogal: <b>João Pedro de Oliveira Graça</b> 2ª Vogal: <b>Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano</b>

Local: Município de Ourém

--- Aos 21 dias do mês maio do ano 2015, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura), na área de **Engenharia Civil**, estando presentes os seguintes membros:

**Presidente:** Rui Miguel Costa Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais; -----

**1ª Vogal:** João Pedro de Oliveira Graça, Técnico Superior; -----

**2ª Vogal:** Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior. -----

Através da ata n.º 3, datada de 27 de abril de 2015, notificada aos concorrentes a 04 de maio de 2015, foi-lhes dado a conhecer a Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos, e respectiva fundamentação de exclusão, com a faculdade de, querendo, se pronunciarem por escrito sobre a mesma.-----

Dos elencados concorrentes na referida lista apenas uma se pronunciou, a candidata Sandra Correia Carvalho Rita, excluída do procedimento pelo motivo: " Encontrar-se inscrita/matriculada no sistema de ensino".-----

Na exposição a concorrente afirma novamente que está matriculada no sistema de ensino, dado que não entregou a dissertação de mestrado. -----

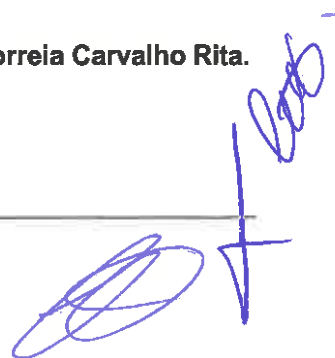
Ora de acordo com as orientações para os promotores dos estágios da 5.ª Edição PEPAL (2014/2015) da DGAL , considera-se que um jovem está a estudar ou a frequentar formação quando:

. Está matriculado em qualquer nível de ensino ou ação de formação enquadrada no sistema nacional de qualificações;

. Está em período de férias escolares ou a aguardar o início de um novo ciclo de estudos;

. Está a frequentar mestrado ou doutoramento, mesmo que já tenha terminado parte curricular e se encontre a desenvolver dissertação/projeto.

**Face ao exposto o Júri deliberou manter a decisão de exclusão da candidata Sandra Correia Carvalho Rita.**



O Júri do procedimento verificou o contexto legal referente ao Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), quer o atualmente vigente quer o anterior, esclarece-se ainda que o júri tomou a decisão de exclusão de candidatos que já tinham realizado estágios tendo por base o seguinte:-----

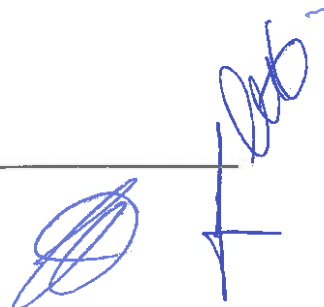
1. A legislação anteriormente vigente sobre o PEPAL era peremptória no sentido de não poderem candidatar-se os cidadãos que se encontrem a frequentar, ou tenham frequentado, programas de estágios profissionais financiados pelo Estado (n.º 7 do art.º 5.º da Portaria n.º 1236/10 de 13/12).-----
2. Existe no presente procedimento concursal um significativo número de candidatos que reúnem todos os requisitos de admissão e que não frequentaram, anteriormente, qualquer estágio remunerado promovido por organismo público.-----
3. O dispositivo legal actualmente vigente, especificamente o n.º 3 do art.º 7.º do DL n.º 166/2014, de 06/11, não apresenta uma redacção tão elucidativa quanto o regime legal anterior, pelo que a sua interpretação foi feita na linha da lei anterior, e, conseqüentemente, excluíram-se os candidatos que já tinham realizado estágios.-----

Analisada a lei atualmente vigente mais profundamente, concretamente o n.º 3 do art.º 7.º do DL n.º 166/2014, de 06/11, conjugado com o n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 254/2014 de 09/12, o júri deliberou o seguinte:-----

1.º - Admitir ao procedimento concursal os candidatos que tenham realizado estágios profissionais financiados por organismo público, tendo por base o princípio da igualdade.-----

2.º - Aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos conforme-se se segue:

<b>Nome dos Candidatos Admitidos</b>
André Miguel Martins Reis
António Manuel de Jesus Moura Pereira
Carla Patrícia Barbosa Gonçalves
Carla Sofia Sampaio Leandro
Cátia Susana Vieira Silva
David Esteves Lopes da Graça
Davide Francisco Rodrigues Amorim
Diana Margarida Diamantino Alves Moreira
* Fábio Alexandre Dias Mendes



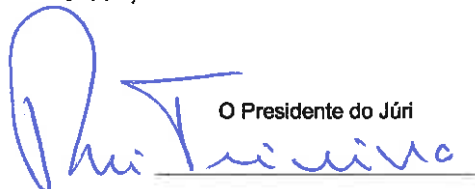
Fábio Alexandre Lameira da Costa Luis
Flávia Daniela Gonçalves Ferraz
Inês Miguel Macedo Abrantes da Silva Alves
Joana Margarida Pereira Nascimento
Joana Maria Lopes Courela
Luís Filipe Gonçalves Oliveira
* Márcio Correia das Neves Monteiro
Marco Emanuel Rebelo neves
Mariana Isabel Dias do Coito
* Miguel Ferreira Clemente
Rafaelo Costa Carlos
Ricardo Jorge de Almeida Carneiro Carvalho Nunes
Rodrigo Daniel Nunes Carrão
Sónia Marisa Mendes Pereira
Tiago Filipe Rodrigues da Cruz
Tiago João Antunes Cancela
Tiago Manuel Tavares Gasalho

<b>Nome dos Candidatos Excluídos</b>	<b>Motivo da Exclusão</b>
Ana Margarida Neves da Cruz	A candidata possui 30 anos
Ana Rita Neves de Sousa Tição Simões	A candidata possui 32 anos
Sandra Correia Carvalho Rito	A Candidata encontra-se inscrito/matriculado no sistema de ensino
Stephanie Gonçalves Rodrigues	Candidata encontra-se inscrito/matriculado no sistema de ensino

O Júri deliberou ainda notificar, via email, todos os candidatos da Ata n.º4, uma vez que tem a sua autorização para se proceder a essa forma de notificação.-----

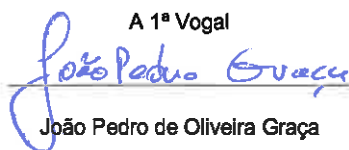
--- Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri,



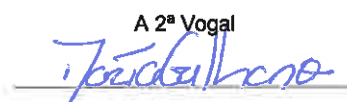
O Presidente do Júri

Rui Miguel Costa Telxeira



A 1ª Vogal

João Pedro de Oliveira Graça



A 2ª Vogal

Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano